

Juros de 12% não entram em vigor com Constituição, diz Saulo Ramos

JOSIAS DE SOUZA

Secretário de Redação da Sucursal Brasília

O consultor-geral da República, Saulo Ramos, disse ontem à Folha que o tabelamento dos juros reais em 12%, aprovado pelo Congresso constituinte, não é auto-aplicável. Para que o tabelamento entre em vigor, o Congresso terá de aprovar duas leis, uma complementar e outra ordinária. Segundo Saulo, a lei complementar definirá exatamente o que é juro real. A lei ordinária estipulará as penalidades legais a que estarão sujeitas as instituições que violarem o tabelamento dos juros. Na opinião do consultor, nada mudará no mercado financeiro enquanto o Congresso não aprovar estas duas leis, ou seja, os juros não estarão tabelados mesmo depois da promulgação da nova Constituição, prevista para o dia 5 de outubro.

A opinião de Saulo neste momento é importante. Ele foi incumbido pelo presidente José Sarney de emitir parecer sobre o tabelamento dos juros. Se for aprovado pelo presidente, seu parecer valerá como norma de governo. O documento será publicado no "Diário Oficial" da União e terá de ser observado por todos os bancos oficiais, inclusive pelo Banco Central, que se encarregará de repassar a orientação aos bancos privados que integram o sistema financeiro.

Saulo disse que o governo não recorrerá ao Supremo Tribunal Federal (STF) para obter uma interpretação do texto da nova Constituição. Afirmou que o seu parecer tem um sentido normativo. "As pessoas que eventualmente se julgarem prejudicadas é que devem recorrer ao Supremo", disse. O consultor informou ainda que aguarda apenas o término do trabalho de redação final do texto constitucional, que está sendo feito pelo relator Bernardo

Cabral (PMDB-AM) e pelos seus relatores-adjuntos, para emitir seu parecer oficial. Sua expectativa é de que até a próxima semana já terá remetido o documento para o presidente.

A opinião de Saulo, segundo sua própria argumentação, está fundamentada no texto aprovado semana passada pelos constituintes. Ele fez questão de ler o artigo 197 da nova Constituição. Diz o artigo: "O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:" Abaixo deste trecho, são enumerados oito itens e três parágrafos, todos sujeitos ao que determina o artigo 197, conforme a interpretação de Saulo.

O tabelamento dos juros está definido no parágrafo terceiro do artigo 197. Depende, portanto, da lei complementar exigida pelo artigo. A exigência de uma lei ordinária está expressa no próprio parágrafo que tabelou os juros em 12%. O texto anota que a cobrança de juros acima deste limite será "considerada crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos da lei". "Não saberemos quais são as punições legais enquanto não for aprovado a lei que a própria Constituição exige", disse Saulo.

Na opinião do consultor, o governo provocaria confusão se tentasse aplicar o tabelamento de juros sem a devida regulamentação. Argumenta, por exemplo, que, ao tratar de juros reais, o texto da Constituição não explica se está incluído ou não o Imposto de Renda. "Em tese, os juros poderiam ser de 24%, sendo 12% referentes aos juros propriamente ditos e 12% de Imposto de Renda", disse Saulo.

BC seguirá orientação do governo sobre juros

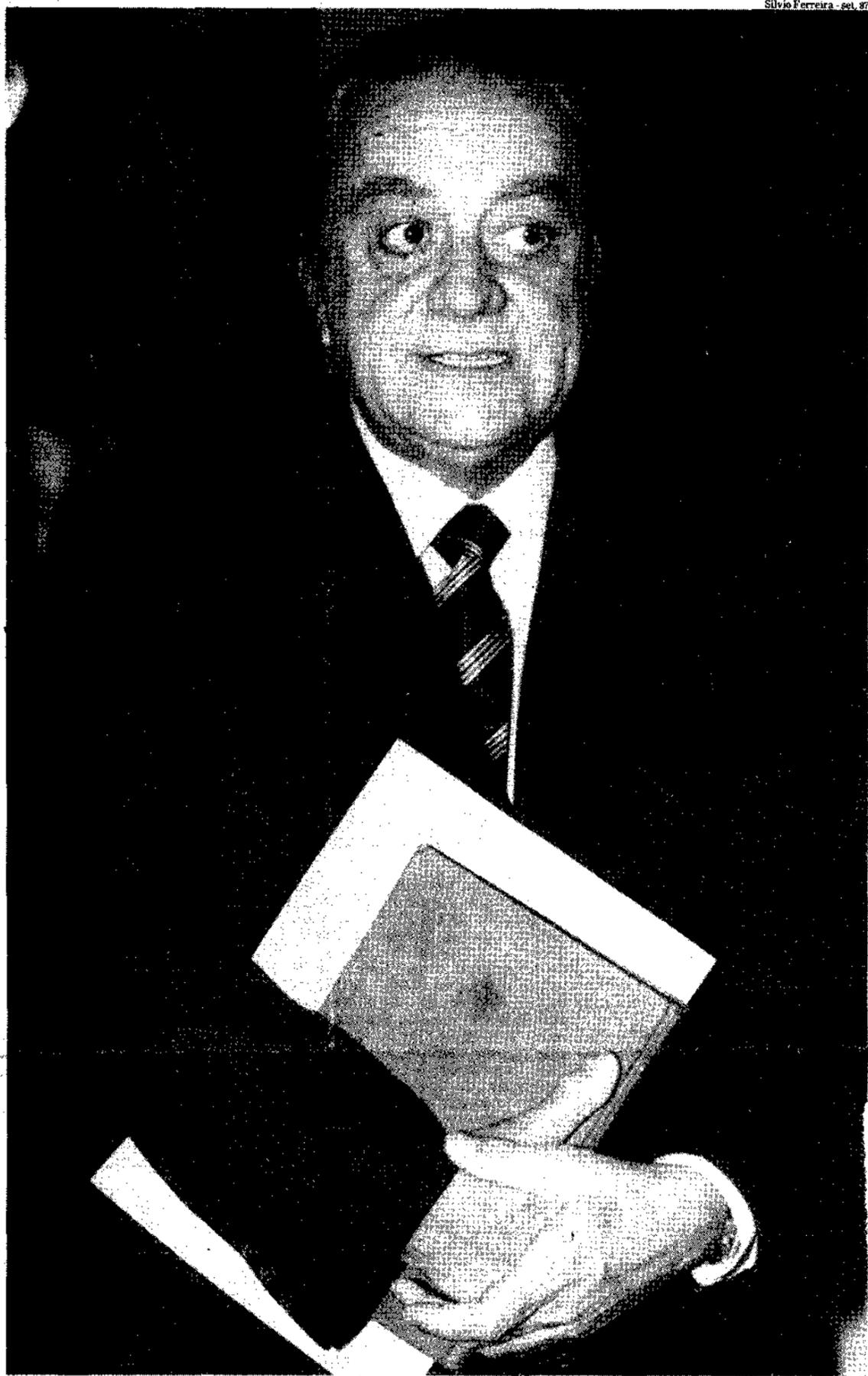
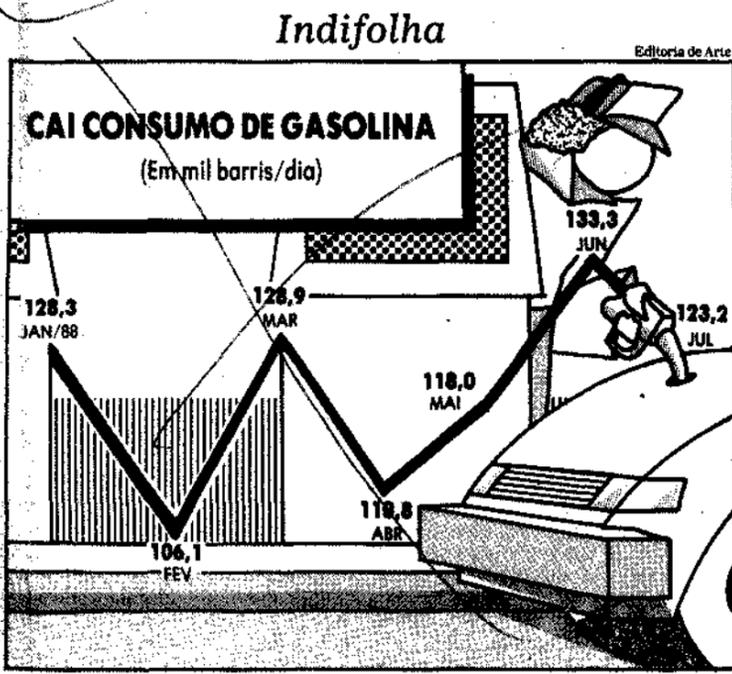
Da Sucursal do Rio

O presidente do Banco Central (BC), Elmo Camões, disse ontem de manhã, após sua palestra na Escola Superior de Guerra, que o BC seguirá a orientação do consultor-geral da República, Saulo Ramos, quanto à aplicação do dispositivo da nova Constituição que limita os juros reais em 12% ao ano.

Camões disse que a discussão jurídica sobre a aplicação do tabelamento de juros para a captação de recursos para a dívida pública consumirá muito tempo e que,

enquanto as dívidas não forem resolvidas, o BC seguirá a instrução do ministro Mailson da Nóbrega, de praticar qualquer taxa de juros.

Camões declarou, entretanto, que o Banco Central aplicará qualquer disposição jurídica definitiva sobre o tabelamento de juros. Disse que "o Banco Central estará pronto e disposto a cumprir a nova Carta Magna". Disse que aguarda até o final desta semana o parecer oficial do consultor-geral da República. Após a regulamentação do tabelamento, o Banco Central vai preparar instruções ao mercado financeiro.



O consultor-geral da República, Saulo Ramos, acha que a medida só entrará em vigor com lei ordinária e complementar

Para presidente do BNDES, juros a 12% inviabilizam financiamento de capital

Da Sucursal do Rio

O presidente do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Márcio Fortes, disse ontem que o efeito de maior impacto da nova Constituição sobre as operações do banco será a extinção da linha de financiamento de capital de giro puro. Essa linha, que em 88 representa financiamentos de US\$ 200 milhões, opera com juros reais de 16% ao ano e fica inviabilizada pelo tabelamento dos juros em 12%. Como a remuneração dos empréstimos para capital de giro permite ao banco manter linhas bem mais baratas (até 3,5%, para desenvolvimento tecnológico), Fortes prevê a elevação de juros de algumas dessas linhas.

Márcio Fortes explicou que já na próxima semana, o BNDES começa a fazer a reestruturação das condições de suas linhas de financiamento. Para o capital de giro ele disse que a saída seria ficar no teto de 12% de juros, o que na sua opinião não é interessante. Das linhas que poderão ter os juros elevados, o presidente do BNDES excluiu o financiamento para o setor agro-industrial (juros de 9%) mas incluiu material de transporte (juros de 8%) e a linha para desenvolvimento tecnológico. "Vamos compactar a escala de juros", disse Fortes.

O presidente do BNDES procurou minimizar o impacto da extinção dos financiamentos para capital de giro alegando que eles representam apenas 5% do total financiado pelo

banco que este ano chega a US\$ 4 bilhões (Cz\$ 1,28 trilhão).

Outra perda de recursos do BNDES determinada pela nova Constituição será o repasse de 10% da arrecadação do Finsocial que passa a ser distribuída diretamente aos ministérios contemplados. Este ano os recursos do Finsocial repassados pelo BNDES foram de US\$ 80 milhões (Cz\$ 25 bilhões). Segundo Márcio Fortes, com o fim do repasse acaba também a função social do BNDES que ganhou o 'S' na sigla justamente quando passou a ser agente do Finsocial. As declarações do presidente do BNDES foram dadas após palestra na Escola Superior de Guerra (ESG), onde ele defendeu a privatização do setor de energia elétrica.